



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício n.º 74/2002 – GP/PMI

Indianópolis-MG, 28 de março de 2002.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao pedido da Comissão de Legislação, Justiça e Redação dessa Câmara, constante do Ofício n.º 39/2002-CM/GP, temos a informar o seguinte:

1. O estudo comparativo, citado na Mensagem n.º 8/2002, encontra-se em anexo;
2. Quanto à conclusão do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, esclarecemos que nossa previsão é a de que este plano esteja em vigor até o término do ano em curso. Estamos, porém, trabalhando para que isto aconteça o mais breve possível;
3. Informamos, por fim, que não é viável a concessão da Gratificação Temporária de Incentivo à Docência aos Professores de Nível I e Supervisores da rede municipal de ensino, tendo em vista que estas categorias não sofreram alteração salarial após o concurso público. De acordo com a disponibilidade financeira desta Prefeitura, estamos propondo a atualização de vencimentos dos servidores municipais em 10% (dez por cento), a partir de 1º de maio deste ano.

Atenciosamente,

JOSÉ MAURO STABILE
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
José Helvécio Fernandes de Resende
Presidente da Câmara Municipal
Indianópolis-MG

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG

Protocolo Nº 47/2002

12/4/2002
Responsável Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PREVISÃO DE GASTOS MENSAL DO FUNDEF

Folha de pagamento do Ensino Fundamental	R\$ 29.639,00
Estimativa da Previdência	R\$ 4.445,00
Soma	R\$ 34.084,00
Média FUNDEF de 2001.	R\$ 64.500,00
Porcentagem do FUNDEF	52,8%
Gasto mensal com Professor II	R\$ 8.791,00
Gratificação Temporária 40%	R\$ 3.516,00
Soma do gasto mensal do FUNDEF e gratificação do Professor II	R\$ 37.600,00
Porcentagem do FUNDEF	58,3%
Mínimo exigido	60%

M. Pereira

MARA RÚBIA BORGES PEREIRA

Coordenadora de Educação e Cultura

Urias José da Silva

URIAS JOSÉ DA SILVA

Coordenador de Finanças





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO COMPARATIVO DO VENCIMENTO DO PROFESSOR NÍVEL II

Vencimento do ano de 2001

R\$ 540,00

Vencimento proposto no Edital do concurso

R\$ 350,00

Vencimento com a Gratificação Temporária

R\$ 490,00

MARA RÚBIA BORGES PEREIRA

MARA RÚBIA BORGES PEREIRA
Coordenadora de Educação e Cultura

